

Roteiro de Documentação para Submissão de Projeto de Fomento a Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecológico

Base normativa: Art. 30 da Portaria MDA nº 28, de 27 de junho de 2024.

Para tanto, requer-se o encaminhamento dos seguintes elementos:

I – Identificação

- 1 Identificação completa do proponente: razão social, CNPJ, endereço, responsável legal, e-mail e telefone;
- 2 Identificação do produtor de biodiesel ou da empresa do mesmo grupo econômico responsável pelo desembolso — podendo ser fundação, associação, controladora, controlada, coligada ou filial —, com comprovação do respectivo vínculo societário, nos termos do art. 30, §1º, da Portaria MDA nº 28/2024;
- 3 Identificação e qualificação da entidade executora do projeto, com comprovação de que se trata de órgão público ou entidade especializada de pesquisa, conforme exigido pelo art. 30, §1º, da Portaria MDA nº 28/2024;
- 4 Identificação dos demais parceiros envolvidos e descrição de seus respectivos papéis na execução.

II – Caracterização do Projeto

- 1 Contextualização e justificativa;
- 2 Objetivo geral e objetivos específicos;
- 3 Resumo descritivo de cada ação prevista, com demonstração de enquadramento em pelo menos uma das finalidades temáticas previstas no art. 30, caput, da Portaria MDA nº 28/2024:
 - diversificação de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar;
 - incentivos à cadeia produtiva; ou
 - convivência com a seca e mudanças climáticas;
- 4 Metas vinculadas às ações propostas;
- 5 Caracterização e estimativa de beneficiários diretos e indiretos;
- 6 Local de execução, com indicação dos municípios abrangidos.

III – Metodologia e Execução

- 1 Metodologia de implementação;
- 2 Prazos de execução das ações e cumprimento das metas;
- 3 Cronograma de trabalho, com indicação dos marcos de implementação e responsáveis por cada ação;
- 4 Resultados esperados, de forma objetiva e mensurável;

- 5 Instrumento jurídico — contrato, convênio, Termo de Cooperação Técnica ou outro instrumento admitido por lei — firmado entre o produtor de biodiesel ou empresa do mesmo grupo econômico e o órgão público ou entidade especializada de pesquisa executora, conforme exigido pelo art. 30, §2º, da Portaria MDA nº 28/2024.

IV – Planejamento Financeiro

- 1 Detalhamento dos custos por ação ou etapa;
- 2 Justificativa técnica para os valores apresentados;
- 3 Identificação dos itens de investimento e custeio previstos;
- 4 Cronograma financeiro de desembolso por ano civil, considerando que os dispêndios em fomento são contabilizados anualmente e que a normativa aplicável a cada desembolso será aquela vigente no momento de sua realização;
- 5 Estratégia de controle e acompanhamento financeiro.

V – Aderência à Política Pública

- 1 Demonstração de enquadramento em pelo menos uma das finalidades temáticas previstas no art. 30, caput, da Portaria MDA nº 28/2024, com exposição objetiva de como o projeto contribui para:
 - **Diversificação de matérias-primas:** indicar as espécies ou cadeias produtivas contempladas e sua relação com a agricultura familiar fornecedora de biodiesel; e/ou
 - **Incentivos à cadeia produtiva:** indicar os elos da cadeia beneficiados e os resultados esperados em termos de incremento produtivo, de qualidade ou de acesso a mercados; e/ou
 - **Convivência com a seca e mudanças climáticas:** indicar as tecnologias, práticas ou conhecimentos a serem gerados e sua aplicabilidade às condições do Semiárido ou de outras regiões vulneráveis;
- 2 Demonstração de aderência aos objetivos e diretrizes do Selo Biocombustível Social, nos termos do Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, e da Portaria MDA nº 28/2024;
- 3 Potencial de impacto socioeconômico e ambiental para a agricultura familiar;
- 4 Abrangência territorial do projeto, com destaque, quando for o caso, para a inserção nas regiões Nordeste e no Semiárido.

VI – Monitoramento e Avaliação

- 1 Mecanismos de verificação do cumprimento das metas, com indicadores quantificados;
- 2 Estratégias de monitoramento e acompanhamento da execução das ações;
- 3 Previsão de elaboração e entrega de relatórios de execução física e financeira do projeto, com periodicidade mínima a ser definida no instrumento jurídico firmado entre as partes, e disponibilização à Unidade Gestora conforme demanda.